



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 2169, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Que reajusta subsídios de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) de reajuste em seus subsídios, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Passa Quatro, 23 de janeiro de 2019.

Antonio Claret Mota Esteves
Prefeito Municipal

Vinícius Pereira Amorim Mota
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	22 / 2019
Data	24 / 01 / 19
Rubrica	

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM: 23 / 01 / 2019
ASSINATURA